

BOLETIM INTERNO DE SERVIÇOS

Informativo dos atos administrativos
da Universidade Federal de Itajubá

UNIFEI

PUBLICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



ANO 20 - Nº 44
ITAJUBÁ (MG), 14 DE SETEMBRO DE 2021

SUMÁRIO

| | |
|--|-------------|
| 1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO..... | 1018 |
| 2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO..... | 1018 |
| 3 - REITORIA..... | 1025 |
| 4 – PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS..... | 1028 |
| 5 – COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE..... | 1039 |
| 6 – DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS..... | 1044 |
| 7 – INSTITUTO DE FÍSICA E QUÍMICA..... | 1044 |
| 8 – INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO..... | 1047 |
| 9 – INSTITUTO DE RECURSOS NATURAIS..... | 1047 |
| 10 – DIRETORIA DO CAMPUS ITABIRA..... | 1048 |
| 11 – INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS..... | 1049 |



1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

(Nada a constar)

2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO CEPEAD Nº 077, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Regulamenta o Programa de Inclusão Digital - Universidade Federal de Itajubá.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições previstas no inciso XI do art. 28 do Regimento Geral da UNIFEI e tendo em vista a decisão deste Conselho exarada no Processo nº 23088.010759/2021-16, na 13ª Sessão Ordinária, realizada no dia 01 de setembro de 2021,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Programa de Inclusão Digital a ser coordenado pela Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE) tem como objetivo contribuir para a inclusão digital dos acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação presencial da Unifei, propiciando-lhes apoio às atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e a extensão.

CAPÍTULO II DOS BENEFICIADOS

Art. 2º Serão beneficiados com os auxílios do Programa de Inclusão Digital os acadêmicos matriculados nos cursos de graduação presencial da Unifei, mediante processo de seleção por meio de edital, com a seguinte ordem de prioridade:

I – Estudantes de graduação participantes do Programa de Assistência Estudantil (PAE) com avaliação socioeconômica válida;

II – Estudantes de graduação não participantes do Programa de Assistência Estudantil, mediante avaliação econômica.

Art. 3º Os critérios de desempate para cada prioridade se darão da seguinte forma:

I – Estudantes participantes do Programa de Assistência Estudantil: pontuação da avaliação socioeconômica e, persistindo o empate, ordem cronológica de interesse;

II – Estudantes não inseridos no Programa de Assistência Estudantil: pontuação da avaliação econômica realizada e, persistindo o empate, ordem cronológica de manifestação de interesse.



CAPÍTULO III DO EDITAL E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 4º O empréstimo de notebooks se realizará no início de cada semestre letivo e será regido por edital publicado pela DAE contendo:

I – Os atos normativos que regem o edital e o processo de seleção;

II – Os prazos para inscrição;

III – o período para a retirada ou envio dos notebooks;

IV – O período de empréstimo, conforme o término do semestre letivo correspondente ao edital; e

V – A quantidade de notebooks disponíveis para empréstimo.

Art. 5º O resultado do edital será publicado pela DAE, sendo especificados os discentes que foram contemplados conforme número de equipamentos disponíveis e aqueles que constarão em lista de espera.

§ 1º Dentro do período estipulado, os notebooks que não forem retirados pelos candidatos classificados conforme disponibilidade de equipamentos serão repassados para os próximos candidatos da lista, com igual quantidade de dias para a retirada.

§ 2º Esgotada a lista de espera e havendo notebooks disponíveis, a DAE publicará edital com nova chamada de interesse.

§ 3º Caso algum notebook esteja disponível ao longo do semestre mediante devolução pelo discente e havendo lista de espera, a DAE notificará os próximos candidatos interessados.

§ 4º Será permitido o empréstimo de apenas um notebook por usuário até o último dia do encerramento do semestre letivo correspondente ao edital.

CAPÍTULO IV DO EMPRÉSTIMO

Art. 6º O empréstimo de notebooks será definido e realizado pela DAE, conforme o campus em que o discente contemplado se encontra matriculado.

Art. 7º O discente contemplado deverá preencher o termo de compromisso e responsabilidade disponibilizado, bem como o Termo de Acautelamento, conforme o prazo a ser divulgado pelos editais.

Parágrafo único. O empréstimo somente será efetivado ao usuário que declarar não possuir computador para o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas e declarar ter ciência das normas específicas que regem este programa bem como do compromisso de seguir as orientações referentes à utilização correta do equipamento, na forma do Anexo I desta norma.

Art. 8º O empréstimo do notebook é pessoal e intransferível.

Parágrafo único. O usuário será responsável direto pela guarda e conservação do equipamento emprestado em seu nome.

Art. 9º No ato do empréstimo é de responsabilidade do usuário a conferência da integridade do equipamento e dos itens que o acompanham na embalagem devendo também testar o seu funcionamento no ato de recebimento.



CAPÍTULO V DA DEVOLUÇÃO

Art. 10. A devolução do notebook deverá ser efetuada pelo discente ou por pessoa indicada pelo mesmo, na PRG/DAE após o agendamento.

§ 1º Quando da devolução por pessoa indicada, a responsabilidade pelo notebook continua sendo do discente cujo empréstimo foi realizado.

§ 2º A devolução deverá ser efetuada, sem ocorrência de multa, até a data de devolução definida em edital, ou em situações devidamente justificadas e comprovadas, que impossibilitem a devolução do equipamento no prazo determinado.

§ 3º No ato desta devolução será realizada, na presença do discente ou da pessoa indicada, uma vistoria preliminar do equipamento e dos objetos que acompanham o notebook.

§ 4º O usuário que não aguardar a vistoria será responsabilizado por qualquer dano identificado no equipamento.

Art. 11. A não devolução do computador portátil no prazo determinado implica multa por cada dia de atraso, que deverá ser paga mediante Guia de Recolhimento da União (GRU).

§ 1º O valor da multa diária será fixado por portaria emitida pelo Reitor da Unifei e atualizadas monetariamente ano a ano.

CAPÍTULO VI DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO

Art. 12. Qualquer dano ou avaria identificada no notebook durante o período de empréstimo será de responsabilidade do usuário.

Art. 13. Para devolver o notebook, o estudante se compromete a apagar dados pessoais, senhas e arquivos criados por ele.

Parágrafo único. Não será possível requisitar qualquer material digital que possa estar gravado na memória do notebook após a entrega.

Art. 14. Os notebooks que apresentarem problemas ou danos ao longo do período de empréstimo deverão ser devolvidos à DAE/PRG pelo aluno para que a mesma solicite à Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) a averiguação dos danos apresentados.

Art. 15. Após a vistoria realizada no ato da entrega, o computador será encaminhado para a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) da Unifei para uma avaliação mais criteriosa, caso apresente problemas, ou seja, verificada alguma irregularidade.

§ 1º Em se detectando pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) avarias que comprometam o funcionamento do aparelho, o usuário será contatado pela DAE/PRG.

§ 2º O usuário deverá arcar com os custos relativos às perdas e danos ocorridos no equipamento, em decorrência de mau uso ou não atendimento das orientações para adequada utilização dos notebooks, sendo-lhe proibido abri-lo, formata-lo ou realizar manutenções por conta própria.

Art. 16. O discente deverá informar imediatamente à DAE/PRG quaisquer irregularidades e/ou impossibilidades que inviabilizem a permanência no programa, como conclusão do curso de graduação, trancamento de matrícula, abandono das atividades, situação que não esteja de acordo com o estipulado nesta Norma.



CAPÍTULO VII DAS RESPONSABILIDADES DA UNIFEI

Art. 17. Em relação ao programa, caberá:

I – À DAE/PRG:

- a) Estabelecer prazos e datas;
- b) Elaborar e publicar os editais;
- c) Realizar o processo de seleção;
- d) Manter controle patrimonial dos notebooks, inclusive àqueles encaminhados à Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) que estão em análise ou foram totalmente danificados;
- e) Realizar o empréstimo dos notebooks após a publicação do resultado;
- f) Restringir ou ampliar o prazo de empréstimo, quando necessário;
- g) Manter o controle dos empréstimos ao longo do semestre letivo;
- h) Solicitar à Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) as vistorias após o período de devolução dos equipamentos;

II – À Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI):

- a) Realizar as vistorias solicitadas pela DAE/PRG;
- b) Encaminhar os notebooks à DAE/PRG juntamente com o laudo técnico em caso de problemas ocorridos para que sejam apuradas as responsabilidades;
- c) Remover os arquivos que não fazem parte do sistema operacional e preparar o equipamento para nova utilização;
- d) Oferecer suporte técnico e apoio ao usuário para a utilização adequada do equipamento.

CAPÍTULO VIII DO ACESSO À INTERNET

Art. 18. Aos alunos cadastrados no PAE e que entregarem a autodeclaração de que não possuem acesso à internet poderão ter acesso a um auxílio de inclusão digital, de caráter pessoal e intransferível, a ser custeado com recursos da Universidade, pelo prazo de 6 (seis) meses, para contratar pacote de dados de internet para acompanhar as aulas e atividades letivas que sejam ministradas através da internet.

§ 1º Para receber o auxílio, o aluno deverá ter acesso à infraestrutura tecnológica (celular, tablete, computador, notebook ou outro equipamento).

§ 2º O aluno que possui Análise Socioeconômica deferida junto à Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE), terá prioridade no recebimento do Auxílio de Inclusão Digital.

§ 3º O valor do auxílio de inclusão digital (acesso à internet), fixado por portaria expedida pelo Reitor da Unifei, será depositado mensalmente na conta bancária em que o aluno é titular.

§ 4º Caberá à Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE) promover um processo seletivo para a concessão do auxílio emergencial.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Art. 19. Após o encerramento do período de empréstimo, a DAE deverá realizar um levantamento da situação dos notebooks para conhecimento e providências relativas aos alunos com pendências, aos procedimentos relativos ao controle patrimonial encaminhados que estão em análise ou foram totalmente danificados.

Art. 20. Após as vistorias realizadas pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), os computadores serão disponibilizados para um novo empréstimo.

Parágrafo único. Durante o preparo, serão removidos quaisquer arquivos e/ou programas instalados pelo usuário, eximindo-se a Unifei da responsabilidade pela perda destes arquivos e programas.

Art. 21. A não devolução do notebook, a não quitação de eventuais débitos com a DAE/PRG, vinculados a este programa constituem infração que poderá acarretar a perda de auxílios aos alunos assistidos pelo Programa de Assistência Estudantil da Unifei, o impedimento de realizar novos empréstimos, reservas e a emissão do documento de nada consta e sofrerá as sanções disciplinares previstas no Regimento Geral da Unifei e nos Códigos Civil e Penal Brasileiros.

Art. 22. O discente que utilizar o equipamento na prática de crimes ou realização de atividades ilícitas, ficará sujeito a sanções disciplinares previstas no Regimento Geral da Unifei, nos Códigos Civil e Penal Brasileiros ou na Lei 9.609/98 (crimes de violação de direitos autorais de software).

Art. 23. Os casos omissos, duvidosos ou não previstos nesta Normativa serão deliberados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI.

Art. 24. Esta norma entra em vigor na data de sua publicação no BIS, revogando-se as disposições contrárias.

13ª RESOLUÇÃO AD REFERENDUM – 03 DE SETEMBRO DE 2021

O presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI - CEPEAd, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 46 do Regimento Geral da Universidade Federal de Itajubá e tendo em vista os documentos e pareceres instruídos no Processo nº 23088.026255/2021-18.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFEI, o Protocolo de Intenção a ser celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá e Furnas Centrais Elétricas S.A., tem por objeto o estabelecimento das intenções da UNIFEI e FURNAS, em firmar um Termo de Acordo Específico (contrato ou convênio), com vistas à efetivação de pesquisas científicas, atividades de desenvolvimento tecnológico, atividades de ensino e troca de informações com finalidade de desenvolvimentos de projetos de caráter científico e tecnológico e de inovação.



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no BIS – UNIFEI.

RESOLUÇÃO CEPEAd Nº 079, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Homologa a 13ª Resolução *Ad Referendum*, aprovada em 03/09/2021.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições previstas no Art. 28 do Regimento Geral da UNIFEI e tendo em vista a decisão deste Conselho exarada no Processo nº 23088.026255/2021-18, na 14ª Sessão Ordinária, realizada no dia 08 de setembro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a 13ª Resolução *Ad Referendum* do CEPEAd - Aprovada em 08.09.2021 – Protocolo de Intenção a ser celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá e Furnas Centrais Elétricas S.A., tem por objeto o estabelecimento das intenções da UNIFEI e FURNAS, em firmar um Termo de Acordo Específico (contrato ou convênio), com vistas à efetivação de pesquisas científicas, atividades de desenvolvimento tecnológico, atividades de ensino e troca de informações com finalidade de desenvolvimentos de projetos de caráter científico e tecnológico e de inovação.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS – UNIFEI).

RESOLUÇÃO CEPEAd Nº 080, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Homologa o resultado do Edital 01/2021 – CGLAb - de acordo com o cronograma do referido Edital e utilizando os recursos de Capital.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições previstas no Art. 28 do Regimento Geral da UNIFEI e tendo em vista a decisão deste Conselho exarada no Processo nº 23088.019702/2021-82, na 14ª Sessão Ordinária, realizada no dia 08 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o Resultado Final do Edital 01/2021 – CGLAb (Comitê Gestor de Recursos Laboratoriais), de acordo com o cronograma do referido Edital e utilizando os recursos de capital:



| Classificação | Projetos submetidos | Nota Final |
|---------------|---|------------|
| 1º | Laboratório de Geração de Energia Elétrica - LGEE | 5,00 |
| 2º | Laboratório de Caracterização Espectroscópica e Microscópica -LCEM | 4,84 |
| 3º | Laboratório de Resíduos Sólidos, Hidrogeologia e Qualidade da Água- LABRES | 4,78 |
| 4º | Laboratório de Eficiência Energética - LEE | 4,75 |
| 5º | Laboratório de Redes Elétricas Inteligentes - <i>Smart Grids Laboratory</i> | 4,75 |
| 6º | Laboratório de Vibrações e Acústica - LVA | 4,67 |
| 7º | Laboratório de Tecnologias Integradas e Engenharia Sustentável -LabTIES | 4,65 |
| 8º | Laboratório de Materiais de Construção Civil - LabMat | 4,52 |

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS – UNIFEI).

RESOLUÇÃO CEPEAD Nº 081, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a Resolução CEPEAd nº 213/2014, que trata da Norma de Graduação.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições previstas no inciso XI do art. 28 do Regimento Geral da UNIFEI e inciso I do art. 6º do Decreto nº 10.139/2018, e tendo em vista a decisão deste Conselho exarada no Processo nº 23088.024291/2021-41, na 14ª Sessão Ordinária, realizada no dia 08 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. A Resolução CEPEAd nº 213/2014 passa a vigorar com as seguintes alterações:
“Art. 28

.....
§ 1º. *A transferência interna será permitida uma única vez e somente ao discente que tenha ingressado na Universidade através de processo seletivo para preenchimento de vagas iniciais, que se encontre dentro do prazo mínimo de integralização curricular.*

§ 2º. *A transferência facultativa será aceita para candidato que se encontre dentro do prazo mínimo de integralização curricular, e que deva integralizar, no mínimo, 20% (vinte por cento) da carga horária estabelecida para conclusão do curso na UNIFEI.” (NR)*

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno Semanal (BIS).

**RESOLUÇÃO CEPEAD Nº 082, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

Altera a Resolução CEPEAd nº 95/2018 que trata da Norma de Pós-Graduação.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições previstas no inciso XI do art. 28 do Regimento Geral da UNIFEI e inciso I do art. 6º do Decreto nº 10.139/2018, e tendo em vista a decisão deste Conselho exarada no Processo nº 23088.022997/2021-74, na 14ª Sessão Ordinária, realizada no dia 08 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. A Resolução CEPEAd nº 95/2018 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 31.....

I. Atividades que não conferem créditos: são requisitos de formação acadêmica do discente, dentre eles o exame de proficiência, o acompanhamento de dissertação/tese, o estágio de docência e a qualificação, quando prevista;

II. Atividades que conferem créditos: são requisitos de formação acadêmica do discente dentre eles o estudo orientado e a Dissertação/Tese;

.....” (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno Semanal (BIS).

3 – REITORIA**PORTARIA Nº 1.799, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de sua competência que lhe conferem, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º -DESIGNAR JOSE CARLOS GRILO RODRIGUES e WASHINGTON BATISTA VIEIRA, Professores do Magistério Superior, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa - SINVE visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo NUP: 23088.024804/2021-10, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.



Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.833, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais e de acordo com o memorando eletrônico 291/2021 - PRGP, **resolve:**

DISPENSAR o servidor JONAS MARCELO DE CARVALHO SIMAO, matrícula SIAPE nº 286****, da função de Coordenador de Seleção e Provisão. Código FG-1.

PORTARIA Nº 1834, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais e de acordo com o memorando eletrônico 291/2021 - PRGP, **resolve:**

DISPENSAR a servidora DAÍLA DOS PASSOS VITORINO, matrícula SIAPE nº 195****, da função de Coordenadora de Desenvolvimento e Acompanhamento da Carreira. Código FG-1.

PORTARIA Nº 1.835, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais e de acordo com o memorando eletrônico 291/2021 - PRGP, **resolve:**

DESIGNAR o servidor JONAS MARCELO DE CARVALHO SIMAO, matrícula SIAPE nº 286**, para exercer a função de Coordenador de Desenvolvimento e Acompanhamento da Carreira. Código FG-1.

PORTARIA Nº 1.836, 10 DE SETEMBRO DE 2021

O reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais e de acordo com o memorando eletrônico 291/2021 - PRGP, **resolve:**



DESIGNAR o servidor ANDRÉ LUIZ ALVES DIAS, matrícula SIAPE nº 222****, para exercer a função de Coordenador de Seleção e Provimento. Código FG-1.

PORTARIA Nº 1.853, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **resolve**:

Art. 1º EXONERAR o professor GILBERTO DUARTE CUZZUOL, matrícula SIAPE nº 164****, do cargo de Diretor Geral *pro tempore* do *Campus* de Itabira. CÓDIGO CD-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 1.854, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais e de acordo com as documentações que constam no processo 23088.026448/2021-79 - Resultado de Eleição, **resolve**:

Art. 1º. NOMEAR o professor GILBERTO DUARTE CUZZUOL, matrícula SIAPE nº 164****, para exercer o cargo de Diretor Geral do *Campus* de Itabira. CÓDIGO CD-2.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 1.855, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais e de acordo com as documentações que constam no processo 23088.026448/2021-79 - Resultado de Eleição, **resolve**:

Art. 1º. NOMEAR a professora FABIANA COSTA GUEDES, matrícula SIAPE nº 164****, para exercer o cargo de Vice-Diretora Geral do *Campus* de Itabira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**DECISÃO****Processo nº: 23088.005952/2021-35**

Eu EDSON DA COSTA BORTONI, Reitor da UNIFEI, no exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO e DECIDO, como fundamento deste ato, *as recomendações da Procuradoria Jurídica contidas no PARECER n. 014/2021/PROT/PFUNIFEI/PGF/AGU*, para declarar, com fundamento no art. 169, caput, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a nulidade total do o Processo Administrativo Disciplinar nº 23088.005952/2021-35, em razão de vício insanável.

DETERMINO a reinstauração do processo disciplinar discente, com nova comissão, para refazimento dos trabalhos."

4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 1.535, DE 03 DE AGOSTO DE 2021**

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o Memorando Eletrônico nº 182/2021 - IFQ, e atendendo a Norma para o Acompanhamento do Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos da UNIFEI, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para comporem a Comissão de Avaliação do Servidor em Estágio Probatório (CASEP) da servidora **MAYSA DE MELO PARANHOS**:

- Márcia Matiko Kondo (Orientadora) - SIAPE nº 1205312;
- Thaianne Esquierdo Silva (Servidora do setor da avaliada) - SIAPE nº 2114965;
- Geise Ribeiro (Superiora Hierárquica) - SIAPE nº 1578368.

PORTARIA Nº 1.578, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.004338/2021-14, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, atendendo ao Decreto nº. 5.824/2006 e a Portaria MEC nº. 9/2006, ao Servidor **VITOR NICCHIO ARÇARI**, de E III 04 para E IV 04, com efeitos financeiros a partir de 23/07/2021.

**PORTARIA Nº 1.580, DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.022185/2021-19, resolve:

CONCEDER Incentivo à Qualificação, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 5.824/2006, pela apresentação do diploma de conclusão de curso Mestrado com correlação direta ao ambiente organizacional, à servidora **MAYSA DE MELO PARANHOS**, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), com efeitos financeiros a contar de 28/07/2021.

PORTARIA Nº 1.588, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.022913/2021-01, resolve:

CONCEDER Incentivo à Qualificação, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 5.824/2006, pela obtenção de diploma de Graduação com correlação direta ao ambiente organizacional, ao servidor **JOSÉ NORBERTO FERREIRA ALVES LOPES**, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 03/08/2021.

PORTARIA Nº 1.596, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, por meio da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1.344 de 07 de julho de 2021, que trata da Progressão por Capacitação Profissional à Servidora **DANIELE DE PAULA LIBERATO**, em observância ao §1º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005.

PORTARIA Nº 1.603, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, de acordo com a Lei 11.091/2005 e com o



Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIFEI, aprovado conforme Resolução nº 327 do CEPEAd, de 07/10/2009, resolve:

CONCEDER Progressão por Mérito Profissional, aos Servidores Técnico-Administrativos abaixo relacionados:

A partir de julho de 2021

| NOME | DATA DA PROGRESSÃO | NÍVEL |
|---------------------------|--------------------|----------------------|
| Daíla dos Passos Vitorino | 30/07/2021 | D IV 06 para D IV 07 |
| Tiago Vitoi Esau Ribeiro | 27/07/2021 | E IV 06 para E IV 07 |

A partir de agosto de 2021

| NOME | DATA DA PROGRESSÃO | NÍVEL |
|--------------------------------------|--------------------|------------------------|
| Andreia Teixeira | 01/08/2021 | E IV 07 para E IV 08 |
| Claudia Rosa Rezende de Oliveira | 01/08/2021 | E II 07 para E II 08 |
| Ricardo de Melo Dias | 01/08/2021 | E IV 07 para E IV 08 |
| Raphael Sanches da Silva Rocha | 01/08/2021 | D II 07 para D II 08 |
| Vinícius Rodrigues Costa de Oliveira | 01/08/2021 | E IV 07 para E IV 08 |
| Wellington Lage Lopes | 04/08/2021 | E IV 08 para E IV 09 |
| Flavia Ludovico de Matos | 06/08/2021 | E III 03 para E III 04 |

PORTARIA Nº 1.636, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.018756/2021-21, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, à docente **DENISE RANSOLIN SORANSO**, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho, a contar de 13/08/2021.

**PORTARIA Nº 1.637, DE 13 DE AGOSTO DE 2021**

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.016464/2018-58, resolve:

HOMOLOGAR, a partir desta data, o resultado do Estágio Probatório do Docente abaixo relacionado, considerando que o mesmo foi aprovado nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990:

NOME: Evandro Fortes Rozentalski

CARGO: Professor do Magistério Superior

CLASSE: A, com denominação de Professor Adjunto A

REGIME DE TRABALHO: Dedicção Exclusiva

PORTARIA Nº 1.638, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, de acordo com a Lei 11.091/2005 e com o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIFEI, aprovado conforme Resolução nº 327 do CEPEAd, de 07/10/2009, resolve:

CONCEDER Progressão por Mérito Profissional, aos Servidores Técnico-Administrativos abaixo relacionados:

A partir de agosto de 2021

| NOME | DATA DA PROGRESSÃO | NÍVEL |
|-------------------------------|--------------------|----------------------|
| Elizabete da Silva Ribeiro | 11/08/2021 | E IV 07 para E IV 08 |
| Maria Margareth Ribeiro Pinto | 13/08/2021 | E IV 15 para E IV 16 |

PORTARIA Nº 1.641, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020 e conforme Memorando Eletrônico nº 119/2021 - IMC, resolve:



DESIGNAR os professores Mariza Stefanello Simsen (Presidente - UNIFEI), Marcelo Rempel Ebert (USP) e Robson da Silva (UNIFESP) como membros titulares e Leandro Gustavo Gomes (UNIFEI) e Alessandra Aparecida Verri (UFSCar) como membros suplentes da Comissão Julgadora do Concurso Público, Edital nº 30/2021, Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, nível 1, na área: **MATEMÁTICA: ÁLGEBRA, ANÁLISE, GEOMETRIA/TOPOLOGIA E MATEMÁTICA APLICADA**, a ser realizado a partir do dia 23/agosto/2021, a partir das 08:30h, no Bloco X da Universidade Federal de Itajubá, localizado à Av. BPS, nº 1.303, Pinheirinho, Itajubá-MG.

PORTARIA Nº 1.642, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020 e conforme Memorando Eletrônico nº 153/2021 - IRN, resolve:

DESIGNAR os professores Rogério Melloni (Presidente - UNIFEI), Joana Darc Freire de Medeiros (UFRN) e Márcia Maria Guedes Alcoforado de Moraes (UFPE) como membros titulares e Márcia Viana Lisboa Martins (UNIFEI) e Valmir de Albuquerque Pedrosa (UFAL) como membros suplentes da Comissão Julgadora do Concurso Público, Edital nº 30/2021, Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, nível 1, na área: **GESTÃO DE SISTEMAS HÍDRICOS**, a ser realizado a partir do dia 03/setembro/2021, a partir das 13:30h, no Bloco X da Universidade Federal de Itajubá, localizado à Av. BPS, nº 1.303, Pinheirinho, Itajubá-MG.

PORTARIA Nº 1.643, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020 e conforme Memorando Eletrônico nº 152/2021 - IEM, resolve:

DESIGNAR os professores Gerson Avelino Fernandes (Presidente - UNIFEI), Márcia Silva de Araújo (UTFPR) e Benjamim de Melo Carvalho (UEPG) como membros titulares e Silmara Cristina Baldissera Kabayama (UNIFEI) e Joyce Batista Azevedo (UFBA) como membros suplentes da Comissão Julgadora do Concurso Público, Edital nº 02/2021, Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, nível 1, na área: **MATERIAIS POLIMÉRICOS**, a ser realizado a partir do dia 02/setembro/2021, a partir das 13:30h, no Bloco X da Universidade Federal de Itajubá, localizado à Av. BPS, nº 1.303, Pinheirinho, Itajubá-MG.

**PORTARIA Nº 1.688, DE 23 DE AGOSTO DE 2021**

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.019247/2021-15, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, atendendo ao Decreto nº. 5.824/2006 e a Portaria MEC nº. 9/2006, à Servidora **DANIELE DE PAULA LIBERATO**, de E II 03 para E **III** 03, com efeitos financeiros a partir de 19/08/2021.

PORTARIA Nº 1.691, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, de acordo com a Lei 11.091/2005 e com o Programa de Avaliação de Desempenho dos STAEs da UNIFEI, aprovado pela 327ª Resolução do CEPEAd, de 07/10/2009, resolve:

CONCEDER Progressão por Mérito Profissional, à servidora **GABRIELA DA SILVA SANTOS PINHEIRO**, de E III 04 para E **III** 05, com efeitos financeiros a contar de 06/07/2021.

PORTARIA Nº 1.692, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, de acordo com a Lei 11.091/2005 e com o Programa de Avaliação de Desempenho dos STAEs da UNIFEI, aprovado pela 327ª Resolução do CEPEAd, de 07/10/2009, resolve:

CONCEDER Progressão por Mérito Profissional, à servidora **CAROLINA DIAS DINI**, de C IV 06 para C **IV** 07, com efeitos financeiros a contar de 14/08/2021.

PORTARIA Nº 1.719, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o Memorando Eletrônico nº 37/2021 -



PDINFRA, e atendendo a Norma para o Acompanhamento do Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos da UNIFEI, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação do Servidor em Estágio Probatório (CASEP) da servidora **THAIS CARVALHO SALVADOR**:

- Frederico Silva de Azevedo (Orientador), matrícula SIAPE nº 2412051;
- Vitor Nicchio Arçari (Servidor do Setor do Avaliado), matrícula SIAPE nº 2352691;
- Marcos Moura Galvão (Superior Hierárquico), matrícula SIAPE nº 1829027.

Esta portaria substitui as Portarias nº 81-ITABIRA de 30/10/2019; nº 605 de 24/04/2020 e nº 502 de 09/03/2021.

PORTARIA Nº 1.724, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020 e conforme Memorandos Eletrônicos nº 128/2021 - ICPA e 32/2021 - CPPD, resolve:

DESIGNAR os professores Daniel de Souza Costa Calvo (Presidente), Gabriela da Fonseca de Amorim e Márcio Tsuyoshi Yasuda como membros titulares e Diogo Leonardo Ferreira da Silva como membro suplente da Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, Edital nº 49/2021, área: **ENGENHARIA DE PROCESSOS**, a ser realizado conforme cronograma do Anexo II do citado Edital.

PORTARIA Nº 1.775, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.023273/2021-48, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, atendendo ao Decreto nº. 5.824/2006 e a Portaria MEC nº. 9/2006, à Servidora **FLÁVIA LUDOVICO DE MATOS**, de E III 04 para E IV 04, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2021.

**PORTARIA Nº 1.783, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021**

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, DOU de 24/12/2020 e de acordo com os Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, Portaria Interministerial MP/MEC nº 316/2017, §2º do art. 27 do Decreto nº 9.739/2019, Leis nº 12.772/2012 e nº 12.863/2013, resolve:

NOMEAR em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º e 10 da Lei nº. 8.112/90, EDUARDO RIBEIRO FELIPE, para o cargo de Professor do Magistério Superior, Regime de Trabalho Dedicado Exclusiva, Campus de Itabira, candidato habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, na área: Desenvolvimento Web/Móvel e Linguagens de Programação, conforme Edital de Homologação nº 331, publicado no DOU de 19/08/2021, no código de vaga 0873474, em decorrência da vacância de Erick Oliveira Rodrigues, DOU de 04/11/2019.

PORTARIA Nº 1.786, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.004895/2021-35, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, atendendo ao Decreto nº. 5.824/2006 e a Portaria MEC nº. 9/2006, ao Servidor **ATHOS MOISÉS LOPES SILVA**, de C II 04 para C **III** 04, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2021.

PORTARIA Nº 1.806, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.025278/2021-13, resolve:

Conceder aceleração da promoção com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **EVANDRO FORTES ROZENTALSKI**, do Nível 2 da Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, para o Nível 1 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta



Universidade, em virtude da comprovação da obtenção do título de Doutor em Ensino de Ciências, com efeitos a contar de 26/08/2021.

PORTARIA Nº 1.818, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.005013/2021-59, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **MARCIO TSUYOSHI YASUDA**, do Nível 2 para o Nível 3 da Classe D, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 13/08/2021.

PORTARIA Nº 1.820, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.004864/2021-84, resolve:

Conceder Promoção Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **PAULO MOHALLEM GUIMARAES**, do Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o Nível 1 da Classe D, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 13/08/2021.

PORTARIA Nº 1.821, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.023767/2021-22, resolve:



Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **ADILSON DA SILVA MELLO**, do Nível 2 para o Nível 3 da Classe D, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 14/08/2021.

PORTARIA Nº 1.822, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.004885/2021-08, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **WALTER AOIAMA NAGAI**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 06/08/2021.

PORTARIA Nº 1.828, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.004846/2021-01, resolve:

Conceder Promoção Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, à docente **PRISCILLA CHANTAL DUARTE SILVA**, do Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o Nível 1 da Classe D, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho, a contar de 28/08/2021.

**PORTARIA Nº 1.829, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.021735/2021-92, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **GUSTAVO PAIVA LOPES**, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 21/07/2021.

PORTARIA Nº 1.830, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.004371/2021-44, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **FERNANDO NEVES LIMA**, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 04/09/2021.

PORTARIA Nº 1.831, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.021229/2021-01, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, à docente **JULIANA HELENA DAROZ GAUDENCIO**, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, do Quadro Permanente da Carreira do



Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho, a contar de 05/08/2021.

PORTARIA Nº 1.832, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.018328/2021-06, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **OTÁVIO DE SOUZA MARTINS GOMES**, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 08/08/2021.

PORTARIA Nº 1.839, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o Edital de Remoção nº 289/2021, resolve:

REMOVER a servidora **DAÍLA DOS PASSOS VITORINO** da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para a Pró-Reitoria de Extensão, a partir de 13/09/2021.

5 - COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

PORTARIA Nº 1.752, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, resolve:

Nomear os professores: MÁRCIA MATIKO KONDO, ELIANE GUIMARÃES PEREIRA MELLONI e EGON LUIZ MULLER JUNIOR para, sob a presidência da



primeira, avaliarem o processo nº. 23088.025745/2021-05, de Progressão do Prof. SANDRO JOSÉ DE ANDRADE, de D 1 para D 2.

Data da última progressão ou promoção: 08/09/2019

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 1.757, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, resolve:

Nomear os professores: RENATO DA SILVA LIMA, JOÃO GUILHERME DE CARVALHO COSTA e OSVALDO JOSÉ VENTURINI para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23499.005340/2021-19, de Progressão do Prof. SERGIO PACIFICO SONCIM, de D 1 para D 2.

Data da última progressão ou promoção: 03/10/2019

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 1.758, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, resolve:

Nomear os professores: CARLOS BARREIRA MARTINEZ, ALEXANDRE CARLOS BRANDÃO RAMOS e ANTÔNIO CARLOS ZAMBRONI DE SOUZA para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23499.005417/2021-42, de Progressão da Prof(a). RENY ANGELA RENZETTI, de D 1 para D 2.

Data da última progressão ou promoção: 22/09/2019

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

**PORTARIA Nº 1.781, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021**

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, resolve:

Nomear os professores: FRANCISCO MOURA FILHO, FERNANDA RODRIGUES DA SILVA e JOÃO PAULO ROQUIM ROMANELLI para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23499.005322/2021-29, de Progressão da Prof(a). MERCES COELHO DA SILVA, de C 3 para C 4.

Data da última progressão ou promoção: 05/09/2019

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 1.782, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, resolve:

Nomear os professores: LUIZ EUGENIO VENEZIANI PASIN, RODRIGO SILVA LIMA e MILADY RENATA APOLINARIO DA SILVA para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23088.026379/2021-01, de Progressão da Prof(a). JENIFFER DE NADAE, de C 1 para C 2.

Data da última progressão ou promoção: 16/05/2019

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 1.789, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, resolve:



Nomear os professores: CARLA PATRICIA LACERDA RUBINGER, ANTÔNIO CARLOS FERNANDES e CARLOS ROBERTO ROCHA para, sob a presidência da primeira, avaliarem o processo nº. 23088.025749/2021-85, de Progressão do Prof. ADHIMAR FLÁVIO OLIVEIRA, de C 3 para C 4.

Data da última progressão ou promoção: 29/10/2019

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 1.816, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, resolve:

Nomear os professores: HERLANE COSTA CALHEIROS, LUIZ ANTÔNIO ALCÂNTARA PEREIRA e AGENOR PINA DA SILVA para, sob a presidência da primeira, avaliarem o processo nº. 23499.005562/2021-23, de Progressão da Prof(a). ELIANE MARIA VIEIRA, de D 1 para D 2.

Data da última progressão ou promoção: 21/10/2019

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 1.817, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, resolve:

Nomear os professores: MARCELOS LIMA PERES, FERNANDO PEREIRA MICENA e VANESSA SILVEIRA BARRETO CARVALHO para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23088.026236/2021-91, de Progressão do Prof. DANILO ROQUE HUANCA, de C 2 para C 3.

Data da última progressão ou promoção: 05/06/2019

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

**PORTARIA Nº 1.819, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, resolve:

Nomear os professores: LUIS FERNANDO DE OSORIO MELLO, PEDRO PAULO BALESTRASSI e ROBSON CELSO PIRES para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23088.026553/2021-16, de Progressão do Prof. DENIS DE CARVALHO BRAGA, de D 1 para D 2.

Data da última progressão ou promoção: 11/10/2019

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 1.843, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, resolve:

Nomear os professores: ANDRÉ AGUIAR MENDES, MAURICIO SILVA DOS SANTOS e RUBENILDO VIEIRA ANDRADE para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23088.026798/2021-35, de Progressão do Prof. THIAGO VAZ DA COSTA, de C 2 para C 3.

Data da última progressão ou promoção: 19/08/2019

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 1.844, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, resolve:



Nomear os professores: MARCIO TSUYOSHI YASUDA, CARLOS HENRIQUE DA SILVEIRA e RENY ANGELA RENZETTI para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23499.005572/2021-69, de Promoção do Prof. MARCIO MARTINS LAGE JUNIOR, de C 4 para D 1.

Data da última progressão ou promoção: 03/09/2019

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

6 - DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

PORTARIA Nº 1.793, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

O Diretor de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, e conforme consta no Memorando nº 129/2021-DOBI, de 06/09/2021, resolve:

DESIGNAR para a Equipe de Fiscalização do Contrato o servidor GERALDO MAJELA RIBEIRO DE SOUZA, SIAPE nº 211****, e a servidora MONIQUE ARAÚJO DOS SANTOS, SIAPE nº 308****, como respectivamente Fiscal e Fiscal Substituta (Técnico), conforme a seguinte descrição:

Processo nº: 23088.018534/2021-16.

Pregão Eletrônico- SRP nº: 023/2021.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais de obra e acabamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

7 - INSTITUTO DE FÍSICA E QUÍMICA

PORTARIA Nº 1.669, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

O Diretor em Exercício do Instituto de Física e Química - IFQ, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, nomeado pela Portaria nº 2.029, de 29 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 31/12/2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso X do Regimento Geral da Unifei, e de acordo com deliberação do Colegiado do Curso de Graduação em Física Bacharelado, resolve:

RECONDUZIR o Professor GABRIEL RODRIGUES HICKEL, matrícula SIAPE nº 1714860, na função de Coordenador do Curso de Graduação em Física Bacharelado, campus Itajubá, pelo período de 21/08/2021 a 20/08/2023. Código: FCC.

**PORTARIA Nº 1.714, DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

A Diretora do Instituto de Física e Química - IFQ, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, nomeada pela Portaria nº 2.029, de 29 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 31/12/2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso X do Regimento Geral da Unifei, e de acordo com deliberação do Colegiado do Curso de Graduação em Física Bacharelado, resolve:

DESIGNAR, a partir de 27/08/2021, o Professor FABRÍCIO AUGUSTO BARONE RANGEL, matrícula SIAPE nº 1545013, na função de Coordenador Adjunto do Curso de Graduação em Física Bacharelado, campus Itajubá, pelo período de 27/08/2021 a 26/08/2023.

PORTARIA Nº 1.715, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A Diretora do Instituto de Física e Química - IFQ, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, nomeada pela Portaria nº 2.029, de 29 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 31/12/2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso X do Regimento Geral da Unifei, e de acordo com deliberação do Colegiado do Curso de Graduação em Física Bacharelado, resolve:

DESIGNAR, a partir de 27/08/2021, o Professor AGENOR PINA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 394638, na função de Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Graduação em Física Bacharelado, campus Itajubá, pelo período de 27/08/2021 a 26/08/2023.

PORTARIA Nº 1.716, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A Diretora do Instituto de Física e Química - IFQ, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, nomeada pela Portaria nº 2.029, de 29 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 31/12/2020, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, e de acordo com aprovação da Assembleia do Instituto de Física e Química, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 1.321, de 05/07/2021, publicada no BIS nº 37, de 26/07/2021, que designou os membros do Colegiado do Curso de Graduação em Física Bacharelado, onde se lê:

Membros Docentes Titulares:

Gabriel Rodrigues Hickel, matrícula SIAPE n. 1714860 (PRESIDENTE)

Agenor Pina Da Silva, matrícula SIAPE n. 394638



Danilo Roque Huanca, matrícula SIAPE n. 2129299
Eduardo Henrique Silva Bittencourt, matrícula SIAPE n. 2325600
Fabrício Augusto Barone Rangel, matrícula SIAPE n. 1545013
Newton De Figueiredo Filho, matrícula SIAPE n. 395093
Oscar Cavichia De Moraes, matrícula SIAPE n. 2114943
Roberto Shigueru Nobuyasu Junior, matrícula SIAPE n. 1036840
Leandro Gustavo Gomes, matrícula SIAPE n. 1711837 (Membro externo titular)

Membros Docentes Suplentes:

Rodrigo Silva Lima, matrícula SIAPE n. 1714833 (Membro externo suplente)

Membro Discente:

Maria Eduarda Mendes Alves, matrícula n. 2019006290

Membro Discente Suplente:

Gabriel Henrique Mota, matrícula n. 2019009775

Leia-se:

Membros Docentes Titulares:

Gabriel Rodrigues Hickel, matrícula SIAPE n. 1714860 (PRESIDENTE)
Agenor Pina Da Silva, matrícula SIAPE n. 394638
Eduardo Henrique Silva Bittencourt, matrícula SIAPE n. 2325600
Fabrício Augusto Barone Rangel, matrícula SIAPE n. 1545013
Newton De Figueiredo Filho, matrícula SIAPE n. 395093
Leandro Gustavo Gomes, matrícula SIAPE n. 1711837 (Membro externo titular)

Membros Docentes Suplentes:

Rodrigo Silva Lima, matrícula SIAPE n. 1714833 (Membro externo suplente)

Membro Discente:

Maria Eduarda Mendes Alves, matrícula n. 2019006290

Membro Discente Suplente:

Gabriel Henrique Mota, matrícula n. 2019009775

PORTARIA Nº 1.812, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

A Diretora do Instituto de Física e Química - IFQ, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, nomeada pela Portaria nº 2.029, de 29 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 31/12/2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso X do Regimento Geral da Unifei, e de acordo com deliberação do Colegiado do Curso de Graduação em Química Licenciatura, resolve:

DESTITUIR, a partir de 09/09/2021, o Professor EVANDRO FORTES ROZENTALSKI, matrícula SIAPE nº 3062641, da função de Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Graduação em Química Licenciatura, campus Itajubá.



DESIGNAR, a partir de 09/09/2021, a Professora JANE RAQUEL SILVA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1998676, na função de Coordenadora de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Graduação em Química Licenciatura, campus Itajubá.

8 - INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2, 09 DE SETEMBRO DE 2021

RESOLUÇÃO DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2º SEMESTRE DE 2021 DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - CCO, REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2021;

Decisão sobre exaurimento dos atos normativos expedidos em datas anteriores pelo Colegiado de CCO.

O Colegiado do curso de Ciência da Computação, no uso de suas atribuições, conforme Regimento Geral da UNIFEI em sua subseção II.1, Artigo 152 e Regimento do Instituto de Matemática e Computação - IMC em seu Capítulo VII, Artigo 35, resolve:

APROVAR, por unanimidade, o exaurimento em bloco dos atos normativos expedidos em datas anteriores por este mesmo Colegiado de Curso e que não se enquadram nos requisitos em que cita o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Tendo estes atos cumprido sua função e não estando mais em vigor, deverão ser exauridos.

Encaminha para a secretaria administrativa do Instituto de Matemática e Computação - IMC, para devidas providências.

9 - INSTITUTO DE RECURSOS NATURAIS

PORTARIA Nº 1.796, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O Diretor do Instituto de Recursos Naturais da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, amparado no artigo Nº 21, inciso IX, do Regimento do Instituto de Recursos Naturais e no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo Nº 85, inciso IX, do Regimento Geral da UNIFEI, resolve:

DESIGNAR os membros do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Química, campus Itajubá.

Membros Titulares

Profa. Márcia Regina Baldissera Rodrigues



Profa. Eduarda Cristina de Matos Camargo

Profa. Maisa Tonon Bitti Perazzini

Prof. Hugo Perazzini

Prof. Maximilian Joachim Hodapp

Prof. Thiago Vaz da Costa

Membros Suplentes

Profa. Thais Suzane Milessi Esteves

10 - DIRETORIA DO CAMPUS ITABIRA

PORTARIA Nº 1.794, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O Diretor Pro tempore do Campus de Itabira, da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 133, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 20 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores Hathos Garcia Dias, Siape 3070970, como Fiscal; Vitor Nicchio Arçari, Siape 2352691, como Fiscal Substituto; Rafael de Barros Vaz como Gestor do Contrato abaixo descrito.

Contrato nº: 005/2021

Contratação: Dispensa Eletrônica nº 013/2021

Processo nº: 23499.004528/2021-31

Objeto: Contratação de projetos técnicos de prevenção e combate de incêndio e pânico para o campus de Itabira

Empresa contratada: Lage Oliveira Engenharia Ltda - CNPJ: 20.524.786/0001-53

Esta Portaria entra em vigência na data da publicação no BIS e assinatura do Contrato.

PORTARIA Nº 1.795, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O Diretor pro tempore do Campus de Itabira, da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 133, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 20 de janeiro de 2021, conforme DESPACHO Nº 3020/2021-CEOM-CI resolve:

DESIGNAR os servidores Vitor Nicchio Arçari, SIAPE: 2352691, como Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico; Hathos Garcia Dias, SIAPE: 3070970, como Fiscal Administrativo substituto e Fiscal Técnico substituto, e Rafael de Barros Vaz como Gestor do Contrato abaixo descrito.

Contrato nº: 006/2021

Contratação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021



Processo nº: 23499.004480/2021-61

Objeto: EXECUÇÃO DA ETAPA 1 DA ADEQUAÇÃO DO ACESSO AO NOVO RU E ANEXO III NA UNIFEI CAMPUS DE ITABIRA.

Empresa contratada: SONDART SONDAGENS FUNDAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 21.975.828/0001-35

Esta Portaria entra em vigência na data publicação do Bis e assinatura do Contrato.

COORDENAÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS DO CAMPUS DE ITABIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Universidade Federal de Itajubá – Campus Itabira

CONTRATADAS: CONCEPT SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI; TI COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI; ELETROGUARA MATERIAIS ELETRICOS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 020/2021 “S.R.P.”

PROCESSO Nº: 23499.0004479/2021-37

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo (terminais elétricos, isolador Epóxi, adaptador de thunderbolt, trimpot multivolts e memória RAM) para uso nas disciplinas dos cursos de Engenharia de Computação, Engenharia de Automação e Engenharia Elétrica da UNIFEI – Campus Itabira

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2021

VALIDADE:12 (doze) meses, contados a partir da data de sua homologação.

11 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS

PORTARIA Nº 1.841, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento Geral da UNIFEI, e conforme resultado da eleição realizada no dia 10 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR, os docentes relacionados abaixo para composição do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Saúde e Segurança (ESS), do campus de Itabira, para um mandato de dois anos:



Docente representante da Área Específica do curso da ESS: GERALDO FABIANO DE SOUZA MORAES, matrícula SIAPE nº 184**** - Membro Titular

Docente representante da Área Não Específica do curso da ESS: ROGÉRIO FERNANDES BRITO, matrícula SIAPE nº 249**** - Membro Titular

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS) da UNIFEI.

PORTARIA Nº 1.842, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - **CAMPUS DE ITABIRA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento Geral da UNIFEI, e considerando a indicação dos servidores técnicos-administrativos em educação do ICPA, realizada em 10 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora WERÔNICA LIMA FURTADO, matrícula SIAPE 134****, como representante dos servidores técnicos-administrativos em educação do ICPA, no Conselho Diretor do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas (ICPA), do campus de Itabira, para mandato de dois anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS) da UNIFEI.